**PORTARIA Nº 22/2026**

*Transfere, em caráter excepcional, para o dia 30 de novembro de 2026 o feriado municipal de 27 de novembro de 2026, alusivo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.*

*O Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN,* ***José Maria Pereira Fernandes****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Estatuto do Consórcio, e*

CONSIDERANDO que a sede do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN está localizada no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o dia 27 de novembro é feriado no Município de Loanda, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 34/1996;

CONSIDERANDO que o Município de Loanda, por meio do art. 3º do Decreto Municipal nº 28/2026, de 09 de fevereiro de 2026, transferiu, em caráter excepcional, para o dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira) o feriado de 27 de novembro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o expediente do Consórcio com o da Administração Pública Municipal de Loanda, onde se situa a sua sede,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira) o feriado de 27 de novembro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Loanda-PR, nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Parágrafo único. Em razão da transferência de que trata este artigo, haverá expediente normal no dia 27 de novembro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda-PR, 25 de novembro de 2026.

**José Maria Pereira Fernandes**
Presidente do COMAFEN



**Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.**
**Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vuh9Vv neste link.**
**Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacobbo**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 02/2026**

**Processo Administrativo nº 04/2026 – Registro de Preços**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no poder de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF):

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 02/2026 foi disputado em lote único, com 23 (vinte e três) itens, e arrematado pela empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 15.079.514/0001-51**, pelo valor global de **R$ 10.779.297,60**;

**CONSIDERANDO** que a plataforma BLL distribuiu automaticamente o desconto global de forma linear entre os itens do lote, e que as Atas de Adjudicação e de Homologação, geradas em 27/05/2026, reproduziram esses valores, tendo a Ata de Homologação sido publicada no DOEC, Edição nº 450, de 27/05/2026;

**CONSIDERANDO** que, por determinação do Pregoeiro em 14/05/2026, a arrematante apresentou proposta ajustada com os valores unitários de cada item, aceita em 19/05/2026, conforme a Ata de Sessão;

**CONSIDERANDO** que a Ata de Registro de Preços nº 04/2026 foi lavrada com os valores unitários da proposta ajustada aceita;

**CONSIDERANDO** que a correção não altera o valor global, a classificação nem a empresa vencedora, e não causa prejuízo à Administração ou a terceiros;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Pregoeiro de 26/11/2026 e o **Parecer Jurídico nº 047/2026**, favorável à retificação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Atas de Adjudicação e de Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, para que os valores unitários dos itens do Lote Único passem a ser os da proposta ajustada aceita em 19/05/2026, conforme o quadro abaixo.

**Onde se lê / leia-se:**

| Item | Cargo | Qtd. | ONDE SE LÊ: valor unit. anual por posto | ONDE SE LÊ: valor total | LEIA-SE: valor unit. mensal por posto | LEIA-SE: valor unit. anual por posto | LEIA-SE: valor mensal do item | LEIA-SE: valor total (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Motorista de Caminhão | 8 | R$ 76.500,70 | R$ 612.005,60 | R$ 6.138,74 | R$ 73.664,88 | R$ 49.109,92 | R$ 589.319,04 |

| Item | Cargo | Qtd. | ONDE SE LÊ: valor unit. anual por posto | ONDE SE LÊ: valor total | LEIA-SE: valor unit. mensal por posto | LEIA-SE: valor unit. anual por posto | LEIA-SE: valor mensal do item | LEIA-SE: valor total (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Motorista de Caminhão Comboio | 2 | R$ 94.812,80 | R$ 189.625,60 | R$ 7.716,18 | R$ 92.594,16 | R$ 15.432,36 | R$ 185.188,32 |
| 3 | Motorista de Ambulância | 8 | R$ 82.333,70 | R$ 658.669,60 | R$ 7.261,76 | R$ 87.141,12 | R$ 58.094,08 | R$ 697.128,96 |
| 4 | Motorista de Ônibus | 8 | R$ 88.788,70 | R$ 710.309,60 | R$ 7.197,26 | R$ 86.367,12 | R$ 57.578,08 | R$ 690.936,96 |
| 5 | Operador de Escavadeira Hidráulica | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 6.764,85 | R$ 81.178,20 | R$ 40.589,10 | R$ 487.069,20 |
| 6 | Operador de Motoniveladora | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 6.764,85 | R$ 81.178,20 | R$ 40.589,10 | R$ 487.069,20 |
| 7 | Operador de Pá Carregadeira | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 6.150,23 | R$ 73.802,76 | R$ 36.901,38 | R$ 442.816,56 |
| 8 | Operador de Pavimentadora | 3 | R$ 70.114,20 | R$ 210.342,60 | R$ 6.150,23 | R$ 73.802,76 | R$ 18.450,69 | R$ 221.408,28 |
| 9 | Operador de Rolo Compactador | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 6.150,23 | R$ 73.802,76 | R$ 36.901,38 | R$ 442.816,56 |
| 10 | Operador de Máquina de Construção Civil | 5 | R$ 70.114,20 | R$ 350.571,00 | R$ 6.150,23 | R$ 73.802,76 | R$ 30.751,15 | R$ 369.013,80 |
| 11 | Operador de Trator Esteira | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 6.150,23 | R$ 73.802,76 | R$ 36.901,38 | R$ 442.816,56 |
| 12 | Operador de Trator Agrícola | 6 | R$ 70.114,20 | R$ 420.685,20 | R$ 5.535,60 | R$ 66.427,20 | R$ 33.213,60 | R$ 398.563,20 |
| 13 | Oficial de Manutenção Predial/Pedreiro | 10 | R$ 80.665,40 | R$ 806.654,00 | R$ 6.500,07 | R$ 78.000,84 | R$ 65.000,70 | R$ 780.008,40 |
| 14 | Coveiro/Sepultador | 6 | R$ 62.334,60 | R$ 374.007,60 | R$ 5.487,84 | R$ 65.854,08 | R$ 32.927,04 | R$ 395.124,48 |
| 15 | Auxiliar de Serviços Gerais | 30 | R$ 59.312,80 | R$ 1.779.384,00 | R$ 4.629,63 | R$ 55.555,56 | R$ 138.888,90 | R$ 1.666.666,80 |
| 16 | Recepcionista | 6 | R$ 64.477,80 | R$ 386.866,80 | R$ 5.042,61 | R$ 60.511,32 | R$ 30.255,66 | R$ 363.067,92 |
| 17 | Técnico Agrícola | 2 | R$ 76.769,60 | R$ 153.539,20 | R$ 7.048,37 | R$ 84.580,44 | R$ 14.096,74 | R$ 169.160,88 |
| 18 | Técnico Ambiental | 2 | R$ 76.769,60 | R$ 153.539,20 | R$ 7.048,37 | R$ 84.580,44 | R$ 14.096,74 | R$ 169.160,88 |
| 19 | Engenheiro Civil 10 Horas | 4 | R$ 55.787,60 | R$ 223.150,40 | R$ 5.048,14 | R$ 60.577,68 | R$ 20.192,56 | R$ 242.310,72 |
| 20 | Engenheiro Civil 20 Horas | 2 | R$ 109.654,20 | R$ 219.308,40 | R$ 8.959,71 | R$ 107.516,52 | R$ 17.919,42 | R$ 215.033,04 |
| 21 | Controlador de Acesso/Tráfego/Vigia | 6 | R$ 65.245,40 | R$ 391.472,40 | R$ 5.110,50 | R$ 61.326,00 | R$ 30.663,00 | R$ 367.956,00 |
| 22 | Assistente Administrativo/Pessoal e Financeiro | 6 | R$ 64.477,80 | R$ 386.866,80 | R$ 5.042,61 | R$ 60.511,32 | R$ 30.255,66 | R$ 363.067,92 |
| 23 | Aprendiz/Office Boy | 12 | R$ 54.072,80 | R$ 648.873,60 | R$ 4.122,18 | R$ 49.466,16 | R$ 49.466,16 | R$ 593.593,92 |
| | **TOTAL** | | | **R$ 10.779.297,60** | | | **R$ 898.274,80** | **R$ 10.779.297,60** |

Os valores "onde se lê" são os gerados pelo sistema, expressos em valor anual por posto (12 meses). Os valores "leia-se" correspondem à proposta ajustada aceita e à Ata de Registro de Preços nº 04/2026.

**Art. 2º** Fica mantido o valor global adjudicado e homologado de **R$ 10.779.297,60 (dez milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor mensal de R$ 898.274,80 (oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), bem como a adjudicação do objeto à empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 15.079.514/0001-51, e a classificação das licitantes.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições das Atas de Adjudicação e de Homologação.

**Art. 4º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do COMAFEN – DOEC, devendo ser divulgado também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e comunicado à empresa detentora e aos Municípios participantes, e solicitada à BLL a correção dos valores unitários na plataforma.

Loanda/PR, 27 de novembro de 2026.

**José Maria Pereira Fernandes**

Presidente do COMAFEN

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

**Processo:** 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026.

**Partes:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN, CNPJ: 03.040.187/0001-45, e a empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 15.079.514/0001-51.

**Objeto do apostilamento:** correção de erros materiais da Ata de Registro de Preços nº 04/2026: (i) CNPJ da Detentora – onde se lê 14.079.514/0001-51, leia-se 15.079.514/0001-51; (ii) CNPJ do Órgão Gerenciador – onde se lê 03.040.187/00001-45, leia-se 03.040.187/0001-45; (iii) valor total mensal – onde se lê R$ 898.184,80, leia-se R$ 898.274,80; (iv) item 5 – onde se lê "Operador de Esvadeira Hidráulica", leia-se "Operador de Escavadeira Hidráulica"; (v) cabeçalho – onde se lê "PREGÃO ELETRÔNCO", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO".

**Valor da Ata:** R$ 10.779.297,60 (inalterado).

**Amparo Legal:** art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 27/11/2026.

**Assina:** Presidente do COMAFEN.

**ERRATA**

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2026 (Processo nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026), publicado no Diário Oficial Eletrônico do COMAFEN – DOEC, Edição nº 461, de 22 de junho de 2026, página 6:

**Onde se lê:** "Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ e empresa EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 14.079.514/0001-51."

**Leia-se:** "Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ e empresa EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 15.079.514/0001-51."

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato.

Loanda/PR, 27 de novembro de 2026.

**José Maria Pereira Fernandes**

Presidente do COMAFEN